



DIÁRIO

DO MUNICÍPIO DE



OFICIAL

ALMEIRIM - PA

LEI COMPLEMENTAR Nº005/2010, DE 10/05/2010

DECRETO Nº095 - 2021 GAB/PMA, DE 21/01/2021

PODER EXECUTIVO

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Vice Prefeito

FRANCISCO LISBOA SILVA
Chefe de Gabinete

JECONIAS DA SILVA SOARES
Procurador Geral do Município

JOÃO FILHO DE ALMEIDA DA SILVA
Agente Distrital de Monte Dourado

KATIA SILENE GONÇALVES GÓES
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretaria Executiva de Saúde

RAQUEL BRITO ALHO RODRIGUES
Assessora Especial da Prefeita

WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Especial de Governo

ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação

MAURO DE LIMA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Des. Econômico

JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

DARLISON FRAZÃO
Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

MARTA HELENA PIAIA
Secretária Executiva da Fazenda

JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO
Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público

KLINGER GONÇALVES GÓES
Secretário Exec. de Controle Interno

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

REMESSAS DE MATÉRIAS: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

HORÁRIO: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: www.almeirim.pa.gov.br ou através de documento munidos de data e número do diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

DOCA

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br



Almeirim
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 149 - GAB/PMA, 07 de Agosto de 2025.

REGISTRADO: 07/08/25

Dinorcia Maria da Silva dos Santos

[Assinatura]

Dispõe sobre o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte de representantes da sociedade civil designados para representar o Município de Almeirim em eventos oficiais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação da sociedade civil em eventos, conferências, fóruns e demais atividades institucionais que demandem representação oficial do Município;

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Orçamentária Anual, que autoriza o custeio de despesas de deslocamento, alimentação e estadia;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado, no âmbito do Município de Almeirim, o custeio de despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem de representantes da sociedade civil formalmente designados para representar o Município em eventos de interesse público.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, consideram-se representantes da sociedade civil aqueles escolhidos por meio de conferências, conselhos ou outras instâncias participativas e designados formalmente por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O custeio das despesas será concedido mediante:

- I - Ato de designação publicado em meio oficial;
- II - Justificativa da autoridade competente demonstrando o interesse público envolvido;
- III - Assinatura de Termo de Compromisso por parte do representante;
- IV - Apresentação de prestação de contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno.

Rodovia Almeirim Panatá, nº. 516 - Centro
CEP 68.230-000-Almeirim/PA

"Reconstruindo Almeirim"

[Assinatura]



Almeirim
Município em Construção - Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º - As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, classificadas como ajuda de custo ou ressarcimento de despesas, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos retroagidos a 06/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000-Almeirim/PA

"Reconstruindo Almeirim"



Almeirim
Município em Construção - Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 141 - GAB/PMA, 05 de Agosto de 2025.

REGISTRADO: 05.08.25

Dineuza Mª de Paiva dos Santos

Dispõe sobre Progressão Funcional pela via acadêmica à Servidora do Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.203, de 22 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** Progressão Funcional pela via acadêmica, a Servidora SUELBI PEREIRA MESSIAS, ocupante de cargo de Provedimento efetivo de Professora Graduada, Nível II para Nível III, do mesmo Cargo, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação – ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, com Certificado emitido pela FACULDADE BOOKPLAY – Educação Digital.

Art. 2º - As despesas decorrentes oriundas deste Decreto correrão a conta das Dotações Orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000-Almeirim/PA

"Reconstruindo Almeirim"



Almeirim
Município em Construção - Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 140 - GAB/PMA, 05 de Agosto de 2025.

REGISTRADO: 05.08.25

Dineuza Mª de Paiva dos Santos

Dispõe sobre Progressão Funcional pela via acadêmica à Servidora do Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.203, de 22 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** Progressão Funcional pela via acadêmica, a Servidora BENEDITA DOS SANTOS BEZERRA, ocupante de cargo de Provedimento efetivo de Professora com Magistério, Nível I para Nível II, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação – Licenciada em Pedagogia, com Certificado emitido pela UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA.

Art. 2º - As despesas decorrentes oriundas deste Decreto correrão a conta das Dotações Orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000-Almeirim/PA

"Reconstruindo Almeirim"



Almeirim
Município em Construção - Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 142 - GAB/PMA, 05 de Agosto de 2025.

REGISTRADO: 05.08.25

Dineuza Mª de Paiva dos Santos

Dispõe sobre Progressão Funcional pela via acadêmica à Servidora do Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.203, de 22 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** Progressão Funcional pela via acadêmica, a Servidora NEIDE COSTA LEITE LOPES, ocupante de cargo de Provedimento efetivo de Professora Graduada, Nível II para Nível III, do mesmo Cargo, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação – METODOLOGIA DE ENSINO DE LINGUA PORTUGUESA, LITERATURA E LINGUA INGLESA, com Certificado emitido pela FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - FAVENI.

Art. 2º - As despesas decorrentes oriundas deste Decreto correrão a conta das Dotações Orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000-Almeirim/PA

"Reconstruindo Almeirim"



Almeirim
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 143 - GAB/PMA, 05 de Agosto de 2025.

REGISTRADO: 05.08.25

Dineiza Mª de Paiva dos Santos

Dispõe sobre Progressão Funcional pela via acadêmica à Servidora do Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.203, de 22 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA Progressão Funcional pela via acadêmica, a Servidora ALESSANDRA ROMANO DO AMARAL, ocupante de cargo de Provimento efetivo de Professora Graduada, Nível II para Nível III, do mesmo Cargo, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação – GESTÃO ESCOLAR – (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO), com Certificado emitido pela FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - FAVENI.

Art. 2º - As despesas decorrentes oriundas deste Decreto correrão a conta das Dotações Orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000–Almeirim/PA

"Reconstruindo Almeirim"



Almeirim
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 145 - GAB/PMA, 05 de Agosto de 2025.

REGISTRADO: 05.08.25

Dineiza Mª de Paiva dos Santos

Dispõe sobre Progressão Funcional pela via não acadêmica a Servidora do Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.203/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional, pela via não acadêmica, a servidora MIRIA DO SOCORRO DE ASSUNÇÃO MACHADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL - PMA – GOAAE – AE, da referência – R1 para a referência R2, do mesmo cargo nos termos dos artigos 59 e 60, da Lei Municipal nº 1.203 / 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes oriundas deste Decreto correrão a conta das Dotações Orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000–Almeirim/PA

"Reconstruindo Almeirim"



Almeirim
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 144 - GAB/PMA, 05 de Agosto de 2025.

REGISTRADO: 05.08.25

Dineiza Mª de Paiva dos Santos

Dispõe sobre Progressão Funcional pela via acadêmica à Servidor do Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.203, de 22 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA Progressão Funcional pela via acadêmica, ao Servidor JOSÉ BENEDITO DUTRA GUERRA, ocupante de cargo de Provimento efetivo de Professor Graduado, Nível II para Nível III, do mesmo Cargo, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação – ENSINO DA BIOLOGIA, com Certificado emitido pela FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - FAVENI.

Art. 2º - As despesas decorrentes oriundas deste Decreto correrão a conta das Dotações Orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000–Almeirim/PA

"Reconstruindo Almeirim"



Almeirim
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 146 - GAB/PMA, 05 de Agosto de 2025.

REGISTRADO: 05.08.25

Dineiza Mª de Paiva dos Santos

Dispõe sobre Progressão Funcional pela via não acadêmica a Servidora do Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.203/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional, pela via não acadêmica, a servidora BENEDITA DOS SANTOS BEZERRA BEZERRA, ocupante da função de PROFESSORA GRADUADA - PMA – GOPM – PR, da referência – R1 para a referência R2, do mesmo cargo, nos termos dos artigos 59 e 60, da Lei Municipal nº 1.203 / 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes oriundas deste Decreto correrão a conta das Dotações Orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000–Almeirim/PA

"Reconstruindo Almeirim"



Almeirim
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 147 - GAB/PMA, 05 de Agosto de 2025.

REGISTRADO: 05.08.23

Diretora Maria de Fátima dos Santos

Dispõe sobre Progressão Funcional pela via não acadêmica a Servidor do Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.203/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional, pela via não acadêmica, ao servidor **JOÃO ESTANISLAU PEIXOTO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **PROFESSORA COM MAGISTÉRIO - PMA - GOPM - PR**, da referência - **R1** para a referência **R2**, do mesmo cargo, nos termos dos artigos 59 e 60, da Lei Municipal nº 1.203 / 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes oriundas deste Decreto correrão a conta das Dotações Orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000–Almeirim/PA

"Reconstruindo Almeirim"



DOA
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br



DOA
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br



DOA
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br